

Correio Paulista de 10 de 1949 Nº 1938

LEI n.º 69

de 31 de março de 1949

Dispõe sobre a doação de duas arquibancadas ao Clube de Regatas de Guaratinguetá

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Clube de Regatas de Guaratinguetá duas arquibancadas de madeira já existentes na Quadra de Bola ao Cesto.

§ Único — Essas arquibancadas ficarão fazendo parte do patrimônio do Clube de Regatas de Guaratinguetá.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Guaratinguetá, 31 de março de 1949
André Broca Filho - Prefeito Municipal
Publicado na Prefeitura em 31 de março de 1949.

BRENO VIANA
Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. n.º 29-A